

PORTARIA 06/2020**INTERCOLEGIADA**

Os coordenadores dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Superior de Tecnologia em em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética e Superior de Tecnologia em Radiologia do Centro Universitário FG – UniFG,

CONSIDERANDO o estado de pandemia global do novo Coronavírus (nCovid-19) decretado pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o número de casos suspeitos e confirmados no Brasil, além dos óbitos já notificados,

CONSIDERANDO o estado emergencial orientado pelo Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia,

CONSIDERANDO o comunicado de suspensão de aulas na Bahia, pelo Governo do Estado em 18 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 703 de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Guanambi que suspende as atividades escolares na rede pública e privada em âmbito municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 343 de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais,

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais nos cursos de graduação da UniFG em vigor desde 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2020 da Pró-Reitora de Graduação, Pesquisa e Extensão da UniFG que dispõe sobre a substituição das atividades presenciais em andamento, por aulas que utilizem das tecnologias de informação nos ambientes virtuais nos cursos de graduação do Centro Universitário FG – UniFG,
RESOLVE:

Art. 1º. Os parâmetros emergenciais de substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID- válidos para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnologia em Análise e

Desenvolvimento de Sistemas e Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Estética e Cosmética e Tecnologia em Radiologia do Centro Universitário UniFG, ficam definidos por esta Portaria.

Art. 2º. Compete ao docente responsável pela disciplina a organização do cronograma de aulas e atividades em espaços virtuais para os próximos 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria, devendo constar: o conteúdo a ser abordado, a descrição da atividade proposta, as formas de verificação da aprendizagem, o período de início e fim, a data para entrega das atividades e os valores (notas) atribuídos a elas.

§ 1º. O cronograma de atividades deverá ser postado nos espaços virtuais para os alunos, bem como as diretrizes para sua realização e encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail da respectiva coordenação do curso.

§ 2º. As atividades avaliativas a que se refere o caput, são entendidas, de acordo com a Resolução CONSEPE 22/2019 da UniFG em seu Art. 13º, como:

- I. AVALIAÇÃO REGULAR, obrigatoriamente escrita, com peso de 5,0 (pontos);
- II. Demais INSTRUMENTOS AVALIATIVOS, com os quais contemplam instrumentos avaliativos diversificados, considerando-se as previsões institucionais no que diz respeito aos Programas Interdisciplinares e Simulados;
- III. AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA, escrita, e realizada como substituição à nota da Avaliação Regular;
- IV. AVALIAÇÃO FINAL, realizada ao final do semestre caso o discente não alcance a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina.

§ 3º. As AVALIAÇÕES REGULARES, cujo valor é de 5,0 pontos, deverão ser substituídas por atividades avaliativas em espaços virtuais, enquanto durar a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, de que trata esta portaria.

§ 4º. O simulado ENADE, cujo valor é de até 2,0 (dois) pontos, integrará a nota da I unidade, conforme Art.15. Resolução CONSEPE 21/2019, que institui e regulamenta o Simulado ENADE para os cursos de graduação do Centro Universitário FG – UniFG.

§ 5º. O Programa Educacional Interdisciplinar (PEI) continuará a ser realizado em espaços virtuais, com a pontuação de 2,0 (dois) pontos, como item integrante da II unidade. Caberá a cada colegiado definir as estratégias de ação dentro do novo contexto de substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais.

§ 6º. O prazo para entrega do cronograma pelo docente é de 7 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. O docente da disciplina deverá realizar o planejamento das atividades levando em consideração todos os recursos digitais, nos diversos espaços virtuais, adequando-o às especificidades de cada disciplina.

Art. 4º. São sugestões de atividades a serem contempladas no planejamento: Estudo dirigido, mapas mentais, mapas conceituais, resumos, resenhas, *lives*, questionários, fórum de discussão, seminários on-line, construção de textos reflexivos, videoaulas, videoconferências, estudo de casos, problemas, o arco de maguerez, *design thinking* etc.

Art. 5º. A carga horária relativa às atividades práticas das disciplinas, ensino clínico e estágio, não se enquadram nos termos desta portaria, devendo ser realizadas, após o retorno das aulas presenciais.

Art. 6º. É de responsabilidade do aluno verificar, junto ao sistema acadêmico, seu acesso, bem como da utilização, dos espaços virtuais para a realização das atividades. Na impossibilidade de acesso, o aluno deverá entrar em contato com o docente da disciplina, por e-mail, com cópia para a coordenação do curso.

Art. 7º. É de responsabilidade do aluno manter suas informações pessoais atualizadas junto à secretaria acadêmica, principalmente as informações de e-mail e telefone.

Art. 8º. Compete ao docente indicar e orientar o aluno sobre as atividades virtuais propostas para sua disciplina, definindo espaços para fóruns de discussão e dúvidas.

Art. 9º. A participação efetiva nas atividades propostas é de responsabilidade do aluno, sendo que a verificação da participação, envio de materiais e acesso estará sujeita aos critérios estabelecidos pelo docente da disciplina.

Art. 10º. As orientações relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) deverão ser, via e-mail para registro documentado.

Art. 11º. O contato com as coordenações dos cursos será por e-mail, a saber:

Curso	e-mail
Administração	administracao@centrouniversitariounifg.edu.br
Arquitetura e Urbanismo	arquitetura@centrouniversitariounifg.edu.br
Biomedicina	biomedicina@centrouniversitariounifg.edu.br
Ciências Contábeis	cienciascontabeis@centrouniversitariounifg.edu.br
Direito	direito@centrouniversitariounifg.edu.br
Educação Física	educacaofisica@centrouniversitariounifg.edu.br
Enfermagem	enfermagem@centrouniversitariounifg.edu.br
Engenharia Civil	eng.civil@centrouniversitariounifg.edu.br
Engenharia Elétrica	eng.eletrica@centrouniversitariounifg.edu.br
Engenharia Mecânica	
Engenharia da Produção	
Fisioterapia	fisioterapia@centrouniversitariounifg.edu.br
Jornalismo	jornalismo@centrouniversitariounifg.edu.br
Medicina Veterinária	med.veterinaria@centrouniversitariounifg.edu.br
Nutrição	nutricao@centrouniversitariounifg.edu.br
Odontologia	odontologia@centrouniversitariounifg.edu.br
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	ads@centrouniversitariounifg.edu.br

Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	gti@centrouniversitariounifg.edu.br
Superior de Tecnologia em Estética e cosmética	estetica@centrouniversitariounifg.edu.br
Superior de Tecnologia em Radiologia	radiologia@centrouniversitariounifg.edu.br

Art. 12º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade para os próximos 30 dias, prorrogáveis, a depender da duração da substituição das aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus- COVID-19.

Guanambi, 19 de março de 2020.

Jane Kelly Nascimento Porto Guimarães

Coordenadora do curso de Administração

Michel Fernandes Macedo Silva

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Ana Karla Araújo Nascimento

Coordenadora do curso de Biomedicina

Warlei Oliveira de Souza

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Bruno Miola da Silva

Coordenador do Curso de Direito

Mateus Carmo Santos

Coordenador do Curso de Educação Física

Pablo Luiz Santos Couto

Coordenador do Curso de Enfermagem

Otacílio Gomes Teixeira

Coordenador do Curso de Engenharia Civil



Henrique Pestalozzi Chagas

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia da Produção

Suélen de Oliveira

Coordenadora do curso de Fisioterapia

Milenna Castro Silva

Coordenadora do curso de Jornalismo

Danillo Velloso Ferreira Murta

Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

Denis Harley Nunes Lima

Coordenador do Curso de Nutrição

Mayane Moura Pereira

Coordenadora do curso de Odontologia da UniFG

Thomas Jefferson da Silva Teixeira

Coordenador dos cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Thiago Allen da Silva Moraes

Coordenador do Curso de Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Patrícia Ravenna Pereira da Silva

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Radiologia

